

LEI N° 1.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 470,00 (quatrocentos e setenta cruzeiros), para aquisição de um armário para a Escola de 1º Grau de Santa Angélica, no título e verba abaixo:

		Ensino Primário	
4.1.4.3	61	Móveis, Maq., e utensílios de uso comum	470,00

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, são os de real excesso de arrecadação.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 25 de outubro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.